

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 02/2026

O Instituto Orion torna pública a realização de processo seletivo destinado à substituição de bolsistas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, na modalidade SET-D, vinculados ao projeto “Incubadora Épsilon: Atração e Fortalecimento de Negócios Inovadores na Serra Catarinense”, aprovado no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 59/2025 – Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas Catarinenses.

O processo seletivo observará as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 59/2025, no respectivo Termo de Outorga e Plano de Trabalho, na Resolução FAPESC nº 04/2024, vigente por ocasião da concessão original das bolsas, e na Resolução FAPESC nº 02/2026, especialmente quanto à substituição de bolsistas, sem prejuízo de eventual deliberação específica da FAPESC.

A FAPESC foi previamente comunicada acerca da necessidade de substituição, ficando a efetiva vinculação dos candidatos selecionados condicionada à análise e aprovação da Fundação.

1. DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar 02 (dois) bolsista de PDI Modalidade SET-D - *Fixação e Capacitação de Recursos Humanos Atração e Fixação de Talentos* para atuar na Incubadora Épsilon do Instituto Orion vinculado ao projeto “Incubadora Épsilon: Atração e Fortalecimento de Negócios Inovadores na Serra Catarinense”.¹

Todos os candidatos aptos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Os 02 (dois) primeiros colocados serão indicados para as vagas e os demais integrarão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado durante a vigência remanescente do projeto, observada a ordem de classificação e a aprovação da FAPESC.

A aprovação ou classificação neste processo seletivo não gera direito adquirido à concessão da bolsa.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

A bolsa será financiada com recursos da FAPESC, na modalidade SET-D, no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com dedicação presencial de 30 (trinta) horas semanais no local de execução do projeto.

A bolsa terá vigência de até 03 (três) meses, limitada ao saldo das parcelas remanescentes da bolsa original e ao prazo de vigência do projeto e do Termo de Outorga.

¹ QUADRO 02, item 9.1.4 Bolsas.

A data de início será definida após a análise da documentação, a aprovação do candidato, a assinatura do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho de Bolsa e o cadastramento pela FAPESC no SIGRH/SC, não sendo admitido pagamento retroativo.

A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício entre o bolsista, o Instituto Orion e a FAPESC.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas mediante apresentação da documentação abaixo listada, **em arquivos individuais, nomeados conforme o tipo de documento apresentado e a comprovação requerida**, enviados exclusivamente para o e-mail: **vagas@orionparque.com** com o assunto "Inscrição Seleção Bolsista SET-D FAPESC 59/2025 – [Nome do Candidato]" .

3.1. Para a admissão da inscrição realizada, serão **obrigatórios** os seguintes documentos:

- 3.1.1.** Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou CPF);
- 3.1.2.** Comprovante de residência em Santa Catarina, atualizado (últimos 3 meses);
- 3.1.3.** Currículo Lattes atualizado (até 3 meses) contendo registro ORCID;
- 3.1.4.** Comprovante de titulação acadêmica/experiência profissional:

PERFIL 01:

- a) Diploma de graduação em qualquer área de conhecimento;
- b) Comprovação de experiência mínima de 03(três) anos na produção de produtos, processos e serviços de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) ou Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI), ou cooperação técnico-científica internacional (comprovado por meio de vínculo de trabalho/CTPS, contratos, portarias, atestados, projetos de pesquisa);

OU

PERFIL 02:

- a) Diploma de graduação em qualquer área de conhecimento;
- b) Título de mestrado acompanhado pela ementa do curso, na área de atuação do projeto vinculado à FAPESC (gestão de *habitats* de inovação ou áreas afins), obtido há no mínimo 5 (cinco) anos;
- c) Comprovação de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (vínculo de trabalho/CTPS, contratos, portarias, atestados, projetos de pesquisa);

A falta de quaisquer dos documentos acima no ato da inscrição tornará o candidato inapto.

3.2. Para melhor pontuação e classificação dos candidatos, serão aceitos documentos complementares desde que apresentados no ato da inscrição e que poderão pontuar na Etapa Classificatória, desde que cumpram as delimitações inseridas na Tabela 1, item 4 deste edital.

3.3. As inscrições deverão ser encaminhadas durante o período estabelecido no cronograma, até as 23h59min do último dia, considerado o horário oficial de Brasília.

3.4. Os documentos deverão ser apresentados individualmente em formato PDF, legíveis, sem proteção por senha e identificados de acordo com seu conteúdo.

3.5. Não serão admitidos documentos enviados após o encerramento das inscrições, ressalvadas diligências promovidas pela Comissão para esclarecer documento tempestivamente apresentado, vedada a inclusão posterior de novo título, experiência ou requisito.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção compreenderá 02 (duas) etapas de Seleção e serão selecionados os 2 (dois) candidatos(as) que apresentarem maior pontuação comprovada na etapa 2.

4.1. Etapa 1 - Análise de admissibilidade dos candidatos, conforme exigências do item 3.1 deste edital.

4.2. Etapa 2 - Análise Classificatória, a partir da documentação apresentada pelo candidato, conforme item 3.2 deste edital e pontuação delimitada pela Tabela 1 deste item 4.

O Instituto Orion poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade dos documentos e das informações apresentadas.

TABELA 1- PONTUAÇÃO

Qualificação Técnica	Titulação	Documentos apresentados		Pontuação do Item		Pontuação Máxima
		Quantidade	Pontuação	Mín.	Máx.	
Titulação Acadêmica (Comprovados por meio de diploma reconhecido pelo MEC)	Especialização	0 a 1	5	0	5	40
	Mestrado	0 a 1	8	0	8	
	Doutorado	0 a 1	12	0	13	

	Pós-Doutorado	0 a 1	15	0	15	
Qualificação Complementar	Capacitação relacionada à gestão de habitats de inovação ou áreas afins, comprovadas por meio de ementa do curso e certificação, com carga horária mínima de 20h.	0 a 4	5 pontos por qualificação completa de 20h ou mais	0	20	20
Tempo de Experiência Complementar ²	Deverá ser comprovada por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados, <u>com datas claras e objetivos indicando início e fim do período de experiência</u> ²	De 01 ano a 10 anos	4 pontos por cada ano completo	0	40	40

²Tempo de Experiência Complementar: comprovado por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados que comprovem experiência profissional em incubadoras, aceleradoras, centros de inovação, hubs de inovação e parques tecnológicos definidos da seguinte forma:

Incubadoras de empresas: organizações formais que apoiam empreendimentos em estágio inicial, oferecendo estrutura, capacitação, mentorias e acesso a redes para transformar ideias ou projetos em negócios. O apoio costuma ocorrer por um período de 1 ano ou mais.

Aceleradoras de negócios: organizações formais que apoiam empresas, geralmente startups já validadas, a crescer rapidamente. Desenvolvem programas intensivos e de curta duração, com mentorias, conexões com investidores e mercado e, em alguns casos, investimento financeiro em troca de participação na empresa.

Centros de inovação: ambientes que concentram atividades, organizações e serviços voltados à geração, aplicação e difusão da inovação. Promovem a conexão entre empresas, universidades, governo e sociedade, apoiando projetos, novos negócios, pesquisa aplicada e desenvolvimento regional. É o ator responsável pelo monitoramento e governança do ecossistema.

Hubs de inovação: plataformas ou ambientes de conexão que aproximam startups, empresas, investidores, universidades e outros atores para desenvolver soluções, gerar negócios e estimular a inovação aberta. Podem ser físicos, digitais ou híbridos e não precisam oferecer infraestrutura permanente para instalação das organizações.

Parques tecnológicos: complexos territoriais planejados que reúnem empresas de base tecnológica, instituições de ciência e tecnologia, universidades, laboratórios e organizações de apoio. Possuem estrutura física e gestão especializada, com foco em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e geração de negócios.

Não serão pontuados documentos que não permitam identificar claramente o candidato, a instituição, a natureza da atividade e as datas de início e término da experiência.

4.3. A análise das inscrições, a avaliação dos documentos e a classificação dos candidatos serão realizadas pelo Coordenador do Projeto, responsável pela seleção e indicação dos bolsistas, observados os requisitos, critérios e pontuações estabelecidos neste Edital.

4.4. O Coordenador do Projeto deverá registrar o resultado da avaliação em ata ou relatório de julgamento, contendo, no mínimo:

- I – a relação dos candidatos avaliados;
- II – a pontuação atribuída em cada critério;
- III – a classificação final;
- IV – a indicação dos candidatos desclassificados e dos respectivos fundamentos; e
- V – a declaração de ausência de impedimento ou conflito de interesses..

4.5. O Coordenador do Projeto deverá declarar-se impedido caso possua interesse direto

ou indireto no resultado ou vínculo familiar, pessoal, profissional, acadêmico ou societário com candidato capaz de comprometer sua imparcialidade, hipótese em que a avaliação será atribuída a pessoa formalmente designada pela Presidência do Conselho de Administração do Instituto Orion.

4.6. Os recursos contra o resultado preliminar serão decididos por pessoa que não tenha participado da avaliação inicial, mediante decisão fundamentada.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	11/09/2026 a 17/09/2026 até 23h:59min
Resultado Preliminar da Etapa 1	18/09/2026
Prazo para Recursos (Etapa 1)	19/09/2026 a 20/09/2026 até 23h:59min
Resultado Final da Etapa 1	21/09/2026
Resultado Preliminar da Etapa 2	22/09/2026
Prazo para Recursos (Etapa 2)	23/09/2026 até 23h:59min
Divulgação do Resultado Final e Convocação	24/09/2026
Apresentação de documentos dos convocados	25/09/2026

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e demais atos do processo seletivo serão divulgados no site institucional do Instituto Orion, em <https://orionparque.com>.

A divulgação poderá ser complementada por e-mail e pelas redes sociais institucionais.

Os resultados apresentarão o nome dos candidatos, a situação no processo seletivo e as notas obtidas, sem divulgação de CPF, documento de identificação, endereço ou outros dados pessoais desnecessários.

É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações relativas ao processo seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados pelo endereço eletrônico informado na inscrição e deverão confirmar o interesse e apresentar os documentos complementares no prazo estabelecido na convocação.

A ausência de manifestação, a desistência, o não atendimento aos requisitos ou a não apresentação dos documentos no prazo permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

A aprovação neste processo seletivo não assegura a implementação da bolsa, que dependerá da análise e aprovação da FAPESC, da existência de saldo financeiro e vigência remanescentes, da assinatura do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho de Bolsa e do cadastramento no SIGRH/SC.

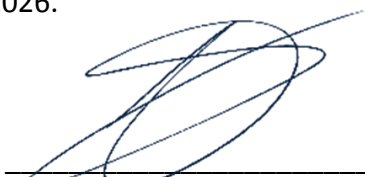
O candidato não poderá iniciar as atividades antes da comunicação formal da implementação, não sendo admitido pagamento retroativo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As dúvidas deverão ser encaminhadas para vagas@orionparque.com, com o assunto "Dúvidas Seleção Bolsista SET-D FAPESC 59/2025";
- b) Em caso de empate de candidatos, serão utilizados, a título de desempate classificatório, a pontuação aferida nos seguintes itens, nesta ordem:
 - i) Pontuação no item 'Tempo de Experiência Complementar';
 - ii) Pontuação no item 'Qualificação Complementar';
 - iii) Pontuação no item 'Titulação Acadêmica'.
- c) Os recursos devem ser enviados para o e-mail vagas@orionparque.com indicando no assunto "Recurso - Seleção Bolsista SET-D FAPESC 59/2025 - Nome do Candidato". Os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto junto ao Instituto Orion.
 - c.1) O recurso deverá identificar objetivamente o item questionado, a pontuação contestada, os fundamentos e o pedido de revisão.
 - c.2) Não será admitida a apresentação de documento novo destinado à comprovação de título, experiência ou requisito que deveria ter sido apresentado durante o período de inscrições.
 - c.3) Não havendo reconsideração integral, o recurso será encaminhado à Presidência do Conselho de Administração do Instituto Orion para decisão, com manifestação da assessoria jurídica quando necessária.

- c.4) Recursos intempestivos, encaminhados para endereço eletrônico diverso ou que não identifiquem objetivamente a matéria questionada não serão conhecidos.
- d) O processo seletivo poderá ser suspenso, alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, determinação da FAPESC, caso fortuito, força maior ou indisponibilidade superveniente de recursos, sem que disso decorra direito à indenização.
- e) Os dados pessoais apresentados pelos candidatos serão tratados pelo Instituto Orion exclusivamente para a realização do processo seletivo, análise dos requisitos, divulgação dos resultados, julgamento de recursos, indicação dos selecionados à FAPESC, implementação das bolsas, prestação de contas, auditoria e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
- Os dados poderão ser compartilhados com a FAPESC e com órgãos de controle e fiscalização, quando necessário. A divulgação pública ficará limitada ao nome do candidato, situação no processo e pontuação, vedada a publicação de CPF, documento de identificação, endereço ou outros dados pessoais desnecessários.
- f) Os documentos serão conservados durante o período necessário à execução do projeto, à prestação de contas e ao cumprimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis.
- g) Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho de Administração do Instituto Orion e, quando necessário, mediante consulta à FAPESC.

Lages/SC, 10 de setembro de 2026.



Claiton Camargo de Souza
Coordenador do Projeto